



## PLANO DE ENSINO

### 1. IDENTIFICAÇÃO

Componente Curricular:	ÉTICA E LEGISLAÇÃO PROFISSIONAL								
Unidade Ofertante:	INSTITUTO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS								
Código:	ICIAG32602	Período/Série:	6º		Turma:	ENGF			
Carga Horária:				Natureza:					
Teórica:	30	Prática:	00	Total:	30	Obrigatória:	(X)	Optativa:	( )
Professor(A):	Douglas José Marques				Ano/Semestre:	2023/2			
Observações:	a) E-mail institucional do docente: douglas.marques@ufu.br b) Disciplina ofertada conforme Resoluções: RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 46/2022 (Das Normas de Graduação); RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 106/2023 - Ajustes na RESOLUÇÃO CONGRAD Nº 73/2022 que aprova o calendário acadêmico da Graduação, referente aos períodos letivos 2022/1, 2022/2, 2023/1 e 2023/2 e RESOLUÇÃO Nº 30/2011, DO CONGRAD que dispõe sobre a composição do Plano de Ensino. c) Ao se matricular na disciplina, o(a) discente declara-se ciente das normas estabelecidas nesse plano de ensino e nas resoluções supracitadas. d) O docente a seu critério poderá agendar aulas aos sábados. e) O(a)s discentes devem conferir o Regimento Geral da Universidade Federal de Uberlândia ( <a href="http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf">http://www0.ufu.br/documentos/legislacao/Regimento_Geral_da_UFU.pdf</a> ), especialmente no que diz respeito a fraudes ou comportamento fraudulento observados no Art. 196, do capítulo III do regime disciplinar.								

### 2. EMENTA

Relação entre ética e comportamento profissional do Engenheiro Florestal; conduta profissional e código de ética; moral e moralidade; princípio da responsabilidade; atribuições do Engenheiro Florestal, campo de trabalho e atuação; sistema CONFEA/CREA; decretos, leis e resoluções relacionados ao exercício do Engenheiro Florestal.

### 3. JUSTIFICATIVA

As atribuições, a conduta, os direitos e deveres do profissional de Engenharia Florestal são e devem ser fortemente influenciados pelos seus princípios éticos e morais. Por isso, a estudo de Ética e Legislação profissional é de caráter obrigatório para o discente de Engenharia Florestal.

### 4. OBJETIVO

#### Objetivo Geral:

Apresentar o histórico e evolução do estudo da ética, da moral e cidadania aos estudantes de Engenharia Florestal. Discutir e debater a respeito de questões éticas e atuações do Engenheiro Florestal. Relacionar conceitos de cidadania, conduta, direitos e deveres do Engenheiro Florestal. Discutir questões recentes sobre ética e ciência.

#### Objetivos Específicos:

### 5. PROGRAMA

Introdução à Ética

Formação da Ética

Consciência, virtude, vontade e inteligência emocional na ética

Ética profissional

Conduta e virtudes profissionais

Sistema CONFEA/CREA

Código de ética do Engenheiro Florestal

Ética e gestão

Ética e desafios científicos

<b>SEMANAS</b>	<b>DATA</b>	<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>
1	08/01	Apresentação da disciplina Apresentação do plano de ensino Apresentação do Microsoft teams Testinho pode ser aplicado no início, meio ou no final da aula, 10 minutos para responder à pergunta. Apresentação da data das provas e apresentação oral Definir o dia e hora do atendimento ao aluno.
2	15/01	Introdução à Ética Resenha de artigo Testinho Leitura de artigo científico sobre os assuntos abordados nas aulas.
3	22/01	Formação da Ética. Consciência, virtude, vontade e inteligência emocional na ética. Resenha de artigo Testinho
4	29/01	CONFEA e CREA: conceituação, princípios e objetivos Livro de Código de Ética Profissional. Testinho
5	05/02	Sistema CONFEA/CREA: Legislação profissional. Fiscalização. Anotação de Responsabilidade Técnica (ART). Testinho
6	12/02	Sistema CONFEA/CREA: Certidão de Acervo Técnico (CAT). Código de ética profissional da Engenharia, da Agronomia, da Geologia, da Geografia e da Meteorologia. Resenha de artigo Testinho
7	19/02	<b>PRIMEIRA AVALIAÇÃO 30%</b>
8	26/02	Sistema CONFEA/CREA: Registros de pessoa física e de pessoa jurídica. Processo ético disciplinar. Resenha de artigo Testinho
9	04/03	Sistema CONFEA/CREA: Mercado de trabalho para o engenheiro agrônomo. Resenha de artigo Testinho
10	11/03	Sistema CONFEA/CREA: Remuneração profissional e tabelas de honorários
11	18/03	Sistema CONFEA/CREA: MÚTUA caixa de assistência. CREA Júnior.
12	25/03	Ética e gestão Testinho
13	01/04	Ética e desafios científicos Testinho
14	08/04	<b>Seminário tema: Mercado de Trabalho para o Engenheiro Florestal</b>

15	15/04	<b>SEGUNDA AVALIAÇÃO 30%</b>
16	22/04	ATIVIDADE AVALIATIVA DE RECUPERAÇÃO Vista de avaliações e entrega de notas

\*Os conteúdos poderão sofrer alteração de datas, conforme o andamento da turma e semestre. E poderá haver agendamento de aulas em datas alternativas, que ainda não foram definidas, pré-agendadas no calendário.

\*\*As datas de avaliação poderão sofrer alterações. Caso isso seja necessário todos serão consultados sobre eventuais alterações.

## 6. METODOLOGIA

- **Formato das aulas:** A disciplina será ministrada na forma de aulas teóricas expositivas, dos temas estabelecidos no programa, com uso de notebook, data-show e lousa branca e verde (quadro de giz). Periodicamente serão organizados grupos para discussão e exposição de opiniões dos alunos, pautadas no conteúdo.

- **Datas, horários e locais:** O conteúdo teórico será ministrado às segundas-feiras, das 07h00min às 08h50min, na sala 1A207.

- **Utilização de ambiente virtual:** O curso está hospedado no Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) - Moodle UFU (<https://www.moodle.ufu.br/>). A senha do curso será disponibilizada pelo professor no primeiro dia de aula presencial. O Ambiente Virtual Moodle será utilizado para disponibilizar materiais de aula, textos complementares e compartilhar avisos.

- **Atendimento ao aluno:** O atendimento ao aluno pelo professor, será realizado todas às segundas-feiras, das 10h às 11h, na Sala 1A311, Bloco A, da UNIDADE ARARAS.

## 7. AVALIAÇÃO

A nota total da disciplina será distribuída da seguinte forma:

- 2 Provas individuais (Peso de 30% cada uma) aplicadas nas datas 19/02/2024 e 15/04/2024 (provas presenciais, realizadas no horário da aula)

- Testinho sobre o conteúdo abordado nas aulas (peso 20 %).

- Apresentação (peso 20 %).

- As provas consistirão em questões dissertativas e de múltipla escolha. Caso seja detectada cópia das informações, será atribuída nota zero para todos os discentes envolvidos.

- As vistas das avaliações serão realizadas em data e horário estabelecidos pelo docente de presencial.

- Seminários: os discentes apresentarão individual o seminário com peso de 10%. O tempo de apresentação para cada grupo será de 20 minutos. A nota será individual para cada membro do grupo. Serão avaliados os seguintes critérios para atribuição da nota: domínio do conteúdo, qualidade dos slides e enquadramento no tempo proposto para a atividade.

### - Reposição das avaliações:

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 137. O professor poderá, a seu critério e independentemente de justificativas, conceder a atividade acadêmica avaliativa fora de época.

Art. 138. O professor deverá aplicar atividade acadêmica avaliativa fora de época, desde que devidamente comprovado, quando ocorrer a ausência do estudante pelos seguintes motivos:

I – exercícios ou manobras efetuadas na mesma data e hora, em caso de Serviço Militar Temporário, conforme a Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964;

II – problema de saúde devidamente comprovado por atestado; e

III – falecimento de filhos, pais, cônjuges e dependentes econômicos.

Art. 139. O prazo para solicitação da atividade acadêmica avaliativa fora de época ao professor será de 3 (três) dias úteis.

Parágrafo único. O professor terá prazo de 2 (dois) dias úteis para responder ao estudante.

Art. 140. O estudante poderá recorrer ao Colegiado de Curso, no prazo de 7 (sete) dias úteis a contar da data da atividade acadêmica avaliativa não realizada, mediante justificativa documentada, caso o pedido tenha sido recusado pelo professor.

§ 1º O Colegiado de Curso poderá deferir a solicitação do estudante, nos casos estabelecidos no art. 138 desta Norma ou por outro fato relevante devidamente comprovado.

§ 2º O professor terá 5 (cinco) dias úteis para marcar a data de realização da avaliação após ser informado do deferimento do Colegiado.

#### **- Avaliação de Recuperação**

Pela Resolução 46/2022 CONGRAD, em seu Art. 141. Será garantida a realização de, ao menos, uma atividade avaliativa de recuperação de aprendizagem ao estudante que não obtiver o rendimento mínimo para aprovação e com frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) no componente curricular.

§ 1º Os planos de ensino devem prever atividade(s) avaliativa(s) de recuperação de aprendizagem.

§ 2º Não cabe avaliação de recuperação de aprendizagem em Trabalho de Conclusão de Curso, Estágio Obrigatório, Atividades Complementares e Atividades Curriculares de Extensão.

A todos os alunos com frequência mínima de 75%, será oferecida uma avaliação de recuperação (Art. 141 da Resolução nº 46/2022 -CONGRAD). A avaliação de recuperação consistirá em uma prova com o conteúdo total abordado na disciplina, valendo 100 pontos. A nota final recuperada do discente será obtida pela seguinte equação:  $NFR = (NF + NR)/2$

Em que: NFR = nota final recuperada; NF = nota final; e NR = nota da recuperação. Para ser considerado aprovado o discente deverá obter a NFR igual ou maior a 60 pontos.

**Atenção:** o aluno que perder a avaliação deverá entregar na secretaria do curso um pedido de reposição contendo a justificativa e os documentos comprobatórios em até 5 dias úteis, contados a partir da data de realização da avaliação. O processo será julgado de acordo com as normas de graduação e, caso deferido, o aluno realizará a prova de reposição na data e horário acordados com o professor. Em nenhuma hipótese haverá prova substitutiva!

**Atenção: EVITAR** o uso de celulares, ipad, tablets, computadores e outros tipos de equipamentos eletroeletrônicos durante as aulas teóricas, em casos extraordinários de necessidade de tais equipamentos para fins didáticos.

#### **Conteúdo das avaliações**

O conteúdo das avaliações será todo aquele que for ministrado pelo professor até a aula anterior a data da prova, incluindo teoria e prática e o conhecimento cobrado é cumulativo. Todo o material referente ao conteúdo que estiver no formato digital (xls, pdf, ppt, etc.) serão disponibilizados aos alunos via e-mail ou pela plataforma MOODLE pelo professor. Outros materiais físicos como livros (capítulos), apostilas, revistas científicas e demais leituras obrigatórias serão indicadas para consulta na biblioteca do Campus ou na WEB. Constitui também matéria de avaliação todo o conteúdo oral e discutido nas aulas (teóricas e práticas). Nas avaliações será permitido apenas o uso de calculadora científica, ficando proibido qualquer outro equipamento eletrônico, salvo se autorizado pelo professor.

### **8. BIBLIOGRAFIA**

#### **Básica**

BENNETT, C. **Ética profissional**. Tradução Martha Malvezzi Leal. 2. ed. São Paulo; Rio de Janeiro: Cengage Learning; Ed. SENAC, 2012.115 p.

REGO, A.; BRAGA, J. **Ética para engenheiros: desafiando a síndrome do vaivém**. 3. ed. Lisboa: Lidel, 2014. 217 p.

SÁ, A.L. **Ética profissional**. 9. ed. rev. Ampl. São Paulo: Atlas, 2009. 312 p.

#### **Complementar**

MATOS, F.G. **Ética na gestão empresarial: da conscientização à ação**. 2. ed. rev. e ampl. São Paulo: Saraiva, 2011. 196 p.

MARCULINO, C. **Fundamentos de ética geral e profissional**. 12 ed. Petrópolis: Vozes, 2014. 108 p.

TORRES, J.C.B (Org.). **Manual de Ética**. Petrópolis: Vozes, 2014. 753 p.

FURROW, D. ROCHA, F.J.R. (trad.) **Ética: conceitos-chave em filosofia**. Porto Alegre: Artmed, 2007. 184 p.

DUPAS, G. **Ética e poder na sociedade da informação: de como a autonomia das novas tecnologias obriga a rever o mito do progresso**. São Paulo: 3ª Ed. UNESP, 2011. 134 p.

**Sites para consulta:**

<https://confea.org.br/>

<http://www.crea-mg.org.br/>

9. **APROVAÇÃO**

Aprovado em reunião do Colegiado realizada em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Coordenação do Curso de Graduação: \_\_\_\_\_



Documento assinado eletronicamente por **Douglas José Marques, Professor(a) do Magistério Superior**, em 05/02/2024, às 09:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://www.sei.ufu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5082826** e o código CRC **9DD8654B**.